DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO N.º 3.194, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de Março de 2022, que manteve a obrigatoriedade do uso de máscaras no transporte público – e seus respectivos locais de acesso – e nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

CONSIDERANDO o recente aumento do número de contaminações por COVID19 no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **recomendado** a toda população a retomada do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados, em especial nas repartições públicas do Município, nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, nas academias, nos clubes, nos supermercados, missas, cultos e demais eventos religiosos, entre outros locais em que exista aglomeração de pessoas.

Parágrafo único – Fica recomendada ainda a utilização de máscaras de proteção facial para idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas.

Art. 2º - Fica **obrigatório**, a partir de 13 de junho de 2022, no município de Santa Rita do Passa Quatro o uso de máscaras de proteção facial nos ambientes das unidades escolares municipais, estaduais e particulares.

Art. 3º - Recomenda-se a toda população a observância dos protocolos sanitários, tais como: higienização das mãos, limpeza das superfícies de contato, utilização de álcool em gel, dentre outros amplamente difundidos nesse período de pandemia.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Art. 4º - Nos termos do **Decreto Estadual** nº 66.575, de 17 de Março de 2022, é obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em:

I – Locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II – Meios de transporte público de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em 09 de junho de 2022.

DRa. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Assessora de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Portarias

P O R T A R I A Nº 291/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **a pedido** e a partir desta, do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. **LAURA YUMI OKAJIMA,** RG. nº 23.088.898-7 e CPF nº 260.634.638-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 292/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Ref. 23, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. **LUCAS DA SILVA RAMOS,** RG. Nº 48.195.82-53 e CPF Nº 397.812.198-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 293/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. **ROGÉRIA DE SOUZA BORRER,** RG. nº 43.217.390-0 e CPF nº 325.381.308-83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 294/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. **LUCAS DA SILVA RAMOS,** RG. Nº 48.195.82-53 e CPF Nº 397.812.198-07.

Art. 2º - O servidor nomeado ficará lotado no Gabinete do Prefeito, cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 295/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. **ROGÉRIA DE SOUZA BORRER,** RG. nº 43.217.390-0 e CPF nº 325.381.308-83.

Art. 2º - A servidora nomeada ficará lotada no Departamento de Gestão de Pessoas; cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro convida a população em geral para a **Audiência Pública** que fará realizar no dia 14 de junho de 2022, terça-feira, às 18h00min, na sede deste Poder Legislativo,

sito a Rua José Rodrigues Palhares, nº. 117, onde serão discutidas as diretrizes orçamentárias para APROVAÇÃO do conteúdo do projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO**) para o exercício financeiro de 2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de junho de 2022.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço

Presidente

.....